



## USP ESALQ – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Veículo: Estado de São Paulo

Data: 22/02/2018

Caderno/Link: <http://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,julgamento-sobre-codigo-florestal-e-suspensao-com-empate-no-stf,70002200344>

Assunto: Julgamento sobre Código Florestal é suspenso com empate no STF

# Julgamento sobre Código Florestal é suspenso com empate no STF

Voto decisivo sobre anistia a produtores será do ministro Celso de Mello, na próxima quarta-feira

Amanda Pupo e Teo Cury, O Estado de S.Paulo  
22 Fevereiro 2018 | 20h35

BRASÍLIA – Os votos sobre os principais pontos de **discussão do novo Código Florestal, questionado no Supremo Tribunal Federal (STF)**, estão empatados entre os onze ministros da Corte. Os ministros Luiz Fux, Marco Aurélio Mello, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Ricardo Lewandowski são contra a anistia a produtores rurais que desmataram ilegalmente até julho de 2008 – o que, segundo cálculos da Esalq/USP, isentou da necessidade de recuperação 41 milhões de hectares desmatados. O novo código foi aprovado em 2012.

### +++ O STF e o Código Florestal

O voto decisivo sobre a questão será do ministro Celso de Mello, que não pôde votar porque a sessão desta quinta-feira, 22, precisou ser suspensa em função do horário. O julgamento será retomado na próxima quarta-feira, dia 28, às 14 horas.



Celso de Mello, ministro do Supremo Tribunal Federal Foto: ANDRÉ DUSEK/ESTADÃO



São duas espécies de anistia em discussão, ambas empatadas na análise dos ministros, entre considerá-las ou não inconstitucionais. Uma delas prevê que só não têm autorização para realizar novos desmatamentos aqueles que retiraram ilegalmente a vegetação depois de julho de 2008 – isso para quem aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

### +++ PF ataca esquema bilionário de exploração ilícita de madeira da Amazônia

Para sair dessa situação, os envolvidos precisam promover a recomposição da vegetação. Os que desmataram ilegalmente antes disso, e estiverem participando do programa, não têm restrições. A data, 22 de julho de 2008, foi acatada pelo novo código porque corresponde à edição do decreto 6514/2008, que definiu o que são infrações administrativas ambientais.

### +++ Agronegócio se consolida, mas ainda há entraves

A outra anistia analisada é de sanções administrativas e criminais, como multas, para quem desmatou antes desse marco temporal. O Instituto Socioambiental (ISA) entende que esse trecho da lei beneficia quem desmatou ilegalmente e estimula a impunidade.

Segundo Barroso, a lei não poderia desconsiderar as infrações anteriores a 2008. “A significativa atenuação do dever de reparação ao meio ambiente com definição de regime jurídico mais favorável a quem desmatou antes de 2008 viola o princípio da proporcionalidade”, afirmou durante o voto.

### +++ ‘Brasil é uma região-chave para o futuro do agronegócio’

Para o ministro Alexandre de Moraes, que votou a favor desse trecho da lei, se a norma for declarada inconstitucional, todos aqueles que se regulamentaram e aceitaram a recuperação estipulada terão que sofrer consequências não previstas.

Outro trecho de destaque que está empatado, segundo o ISA, é o que trata da compensação de área de reserva legal desmatada. De acordo com o novo código, a compensação para quem desmatou pode ser feita no mesmo bioma. Antes, a transferência precisava ser feita em região de mesma micro bacia hidrográfica, o que restringia a área delimitada pela lei.

**MAIORIA.** Os autores das ações que querem considerar trechos do novo código como inconstitucionais já conseguiram garantir maioria em pelo menos dois pontos. Um deles é o que possibilitava haver “gestão de resíduos” e atividades esportivas em Áreas de Preservação Permanente (APP).

Outro ponto que também já conta com aprovação da maioria é o entendimento de que o tratamento diferenciado para a recuperação de áreas desmatadas para terras indígenas não fica restrito àquelas que são “demarcadas” e “tituladas”. Nesse trecho da lei, o Código Florestal define normas especiais para recuperação de retirada ilegal de vegetação para pequenos proprietários, assim como para as terras indígenas e comunidades tradicionais.

